

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK

O **Município de Pato Branco**, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, e com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064, por intermédio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI** e, o **Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná – NTI**, Organização da Sociedade Civil, devidamente inscrito no CNPJ 05.748.037/0001-16, e com sede na rua Lídio Oltramari, 1628 Fraron, CEP 85.503-381, torna público o processo simplificado de credenciamento e seleção de empresas da modalidade “FOOD TRUCK” para participação na 5ª edição da Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, denominada “INVENTUM”, a ser realizada entre os dias 05 e 09 de junho, no novo Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon, localizado no Parque de Exposições de Pato Branco.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de comerciantes de comidas e bebidas para participação na 5ª edição da Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Pato Branco – INVENTUM, por meio de um processo simplificado de credenciamento;
- 1.2. Este credenciamento é exclusivo para comercialização de produtos alimentícios diversos e bebidas “Naturais”¹, não sendo permitida a comercialização de outros tipos de bebidas pelos participantes.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos;
- 2.2. O Valor de participação será de R\$ 3.000,00 (três) mil reais, pagos em até 5 dias após a assinatura do contrato;
- 2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:
 - I. **Categoria A:** alimentos comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

¹ Alimentos e Bebidas in natura – obtidos de plantas ou animais para consumo sem ter sofrido processo de processamento ou alimentos minimamente processados - alimentos in natura ou orgânicos que sofreram alterações mínimas na indústria, como moagem, secagem, pasteurização etc.

- II. **Categoria B:** alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 10m² (dez metros quadrados).
- 2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3, a lista dos interessados será publicada no site da [INVENTUM](https://inventum.org.br) na aba “Editais”.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no protocolo digital acessando o site oficial do evento inventum.org.br aba Editais.
- 3.2. Providenciar e anexar a documentação, conforme:
- Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;
 - Licença Sanitária emitida por órgão competente;
 - Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para os organizadores do evento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão Organizadora composta por membros designados pela portaria nº 4/2024/GP.
- 4.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado da seleção será feito via e-mail, e publicado na aba “Editais” no portal inventum.org.br;
- 5.2. *Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, seguindo a seguinte distribuição:*
 - a) *20 (vinte) de alimentação diversas;*
 - b) *5 (cinco) de alimentação e bebidas saudável;*
- 5.3. Caso haja algum selecionado decline de sua vaga, esta será substituída pelo primeiro da lista de suplentes.

6. DO CONTRATO E PAGAMENTO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os aprovados serão comunicados por e-mail, e tem o prazo de 10 (dez) dias contados da confirmação de recebimento para responder com o aceite da minuta de contrato.
- 6.2. O pagamento da taxa de participação deverá ser realizado via transferência na conta bancária informada no ato do contrato.
- 6.3. Caso ele opte pela emissão de boleto, o mesmo terá um custo adicional de R\$5,00 (cinco) reais para emissão.

7. SUSTENTABILIDADE

- 7.1. Com o intuito de minimizar a geração de resíduos durante o evento, é fundamental que os participantes optem prioritariamente por materiais biodegradáveis e/ou reutilizáveis. Essa medida não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também demonstra um compromisso coletivo com a sustentabilidade.

8. RESPONSABILIDADES

- 8.1. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes da participação dos credenciados na Feira INVENTUM, cabendo a estas arcar com seus próprios custos e despesas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As autorizações de credenciamento de comércio dentro do evento, serão revogadas imediatamente após o término do evento, ou a qualquer tempo desde configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie;
- 9.2. A submissão da inscrição neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 9.3. Os credenciados terão a obrigação de indenizar a organização da feira, por quaisquer danos ao mobiliário urbano e ao patrimônio público;
- 9.4. A energia Elétrica para uso dos credenciados ficará sujeita a indisponibilidade caso não esteja adequada corretamente, conforme Declaração (Anexo I) da Inscrição;

- 9.5. Para uso de energia elétrica, é obrigatório possuir quadro de luz com disjuntor geral;
- 9.6. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
- 9.7. Caso haja descumprimento do requerido nos parágrafos anteriores, o credenciado estará sob pena de desligamento da participação da feira, sem direito à restituição da taxa de participação.

10. FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. ANEXOS

- I. CRONOGRAMA

Pato Branco, Datado e Assinado Digitalmente.

ANEXO I**CRONOGRAMA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
NA 5ª EDIÇÃO DA INVENTUM**

1. O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da Comissão organizadora.
2. Se houver mudanças, estas serão publicadas no website oficial da feira, acessando inventum.org.br na aba "Editais".
3. FASE DE CREDENCIAMENTO:

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES	DE 28/03/2024 A 12/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS	13/04/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DE 15/04/2024 A 19/04/2024
PERÍODO DE ACEITE E ASSINATURA DAS MINUTAS DE CONTRATO	22/04/2024 A 01/05/2024
PERÍODO DE RECURSO PARA OS NÃO HABILITADOS	5 DIAS ÚTEIS APÓS SAIR A LISTA DE CREDENCIADOS NÃO HABILITADOS
LISTA FINAL DOS CREDENCIADOS	03/05/2024

4. CRONOGRAMA DURANTE EVENTO:

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO MONTAGEM	HORÁRIO DE OPERAÇÃO
ABERTURA	05/06	Até as 15h	18 às 22h
QUINTA E SEXTA	06 e 07/06	Até às 09h	10h às 22h
SÁBADO	08/06	Até às 09h	10h às 22h
DOMINGO	09/06	Até as 10h	10h30 às 19h



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECE-F376-9D6E-B6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE CATANI (CPF 067.XXX.XXX-92) em 27/03/2024 19:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSE FRANCISCO GREZZANA (CPF 554.XXX.XXX-72) em 27/03/2024 19:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO GUILHERME SANTIN (CPF 059.XXX.XXX-98) em 28/03/2024 09:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ECE-F376-9D6E-B6A4>